



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 18 de outubro de 2022

Processo CMH nº 06/2022

Pregão Presencial nº 10/2022

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Recebemos a solicitação para esclarecimentos referente ao **Edital de Pregão Presencial 10/2022-RETIFICADO** para “Contratação de empresa especializada para a Execução do Projeto do Sistema Fotovoltaico para geração de energia elétrica, Potência do sistema 160 kWp, do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta deste Termo de Referência e Memorial Descritivo – Anexo I, deste Edital.”

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA-SP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ILMA SRA. PREGOEIRA.: Marcia Terezinha Voievoda Barone

Conforme preconizado;

EDITAL RETIFICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: GRUPO SUN ENERGY LTDA.,

Assim, segue nosso pedido de esclarecimento;

1- Referente ao quantitativo de equipamentos, dentre inversores e demais equipamentos, poderá ser alterado? desde que atenda e seja respeitada a geração de **160 kWp?**

2 Qual o overload que poderá ser utilizado nos inversores a serem fornecidos especificado no termo de referência ?

Favor acusar o recebimento do presente e-mail, obrigado.

PATRIK OLIVEIRA

GRUPO SUN ENERGY

Empresa solicitante: GRUPO SUN ENERGY



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo CMH nº 06/2022

Pregão Presencial nº 10/2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial 10/2022-RETIFICADO.

Segue a informação, após consulta a Engenheiro Projetista, com relação ao solicitado:

1- Referente ao quantitativo de equipamentos, dentre inversores e demais equipamentos, poderá ser alterado? desde que atenda e seja respeitada a geração de 160 kWp?

Engenheiro Projetista: *“Com referência ao questionamento 1, eu acho que deve ser mantido as características iniciais do projeto elétrico elaborado para a usina.*

Pois a liberação para as variações de possibilidades de montagens, mesmo que chegando ao mesmo resultado de geração vai dificultar a equalização das propostas, ou seja a comparação dos preços dos licitantes.”

Lembrando por oportuno, que a análise do Edital e a formulação das propostas devem ser realizadas pelos interessados de forma a compatibilizar todas as informações contidas no projeto do Sistema Fotovoltaico para geração de energia elétrica, ou seja, plantas, memorial descritivo, lista de material e termo de referência.

No tocante a participação no certame e na apresentação da proposta, segue colacionada as regras do Edital:

3.3 A participação no certame está condicionada ao preenchimento da declaração (ANEXO VII), de inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que aceita os regulamentos do presente Edital.

3.3.1. A declaração referida no item 3.3 deverá ser entregue no momento do credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. A simples participação neste certame implica:

a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a prestação de serviços/entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;

Assim sendo, considerando as informações do engenheiro projetista, do projeto elaborado e do edital **o objeto licitado não pode ser alterado**, devendo ser seguido o **memorial descritivo**, Anexo I-A do Edital, páginas 46 a 54 do Edital, **Lista de Materiais** Anexo I-B do Edital, página 55 do Edital e **Plantas**, Anexo I-C do Edital, páginas 56 a 60.

2 Qual o overload que poderá ser utilizado nos inversores a serem fornecidos especificado no termo de referência ?

Engenheiro Projetista: *Questionamento 2 - Não esta sendo considerado overload dos inversores para este projeto.*

Sem mais.

Marcia Terezinha Voievoda Barone
Pregoeira